

Parecer Licitações/Contratos n.º058/2024

Trata-se de dispensa de licitação n.º21/2024, cujo objeto é a contratação de seguro para ambulância placas IQT 3316.

Consta no Termo de Referência, dentre outras informações:

“2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Anexo Dados do Objeto apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022 que se encontra com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

. A contratação de empresa para realizar a renovação do seguro veicular da Ambulância do Samu DUCATO RONTANA PLACAS IQT 3316, especificada neste Termo de Referência, visa atender a demanda da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Considerando que a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio mantém uma emergência portas abertas 24 horas, prestando atendimento a uma população aproximadamente de 85 mil habitantes;

Considerando o uso intensivo do veículo nos atendimentos, bem como no transporte de pacientes em atendimento 24 horas diárias e sete dias semanais em situações de apoio ao município;

Considerando que é um veículo de suporte básico e as condições em que o mesmo é empregado, situações adversas e inesperadas, levando em consideração que mesmo o veículo de apoio e de suma importância para instituição;

Considerando maior segurança da equipe em atendimento; bem como para os pacientes e a comunidade em geral.

É de extrema importância estar em dia com o seguro veicular; estar em plenas condições caso ocorra algum princípio de sinistro.

Tendo em vista que o seguro tem validade até 29/03/2024.”

A situação supra descrita, levando em consideração o valor da contratação de R\$1.192,95, caracteriza a hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da Lei n.º14.133/21. Atendidos os demais requisitos legais, o presente processo encontra-se em condições de prosseguimento.

É o parecer.

Esteio, 05 de março de 2024.